

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Convocação para Consulta Formal 01/2026

Aos Senhores Cotistas do **GRAVATAÍ SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **GRAVATAÍ SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.459.737/0001-00 (“**Fundo**”), vem por meio desta, nos termos do Art. 13 e 14 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM nº 175**”) convocar V.Sas. a participarem por meio desta consulta formal (“**Consulta Formal**”), cujo prazo para recebimento se encerrará às **16h do dia 28 de outubro de 2026**, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias:

Em pauta ordinária:

- (i) Demonstrações Contábeis do Fundo referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2026.

As Demonstrações Contábeis estão disponíveis para consulta dos cotistas no site da Administradora e B3.

Em pauta extraordinária:

- (ii) Eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo (“**Comitê**”), conforme detalhado no Regimento Interno do Comitê que integra o Regulamento do Fundo.

- Candidato 1: Phorbis Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada
- Candidato 2: AD Shopping Fundo de investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, representado por sua gestora Capitânia Capital S.A.
- Candidato 3: Capitânia Shoppings Fundo de investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, representado por sua gestora Capitânia Capital S.A.

A qualificação completa dos candidatos ao Comitê está disponível no Anexo II do presente documento. A qualificação completa dos candidatos foi integralmente escrita pelo próprio candidato de modo que a Administradora não se responsabiliza por eventuais inexatidões ou vícios nas informações ali contidas.

O Comitê será composto, sempre em número ímpar, por até 4 (quatro) membros titulares, sendo que até 1 (um) membro titular indicado diretamente pela Administradora do Fundo e até 3 (três) membros titulares serão indicados pelos cotistas do Fundo, e observados os requisitos dos membros do Comitê, nos termos dos Arts. 6º e 7º do Regimento Interno do Comitê que é parte integrante do Regulamento do Fundo.

Os membros do Comitê serão eleitos em mandato único de 1 (um) ano, admitindo-se a reeleição, devendo a mesma ocorrer quando da realização de assembleia geral ordinária que deliberar a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo. Em caráter excepcional, o primeiro mandato após a criação do Comitê poderá ter prazo inferior a 1 (um) ano, devendo ser realizadas novas eleições quando da assembleia geral ordinária imediatamente seguinte à sua aprovação.

Conforme o Art. 9º do Regimento Interno do Comitê que é parte integrante do Regulamento do Fundo, os membros do Comitê tomarão posse de seus cargos mediante assinatura: (a) do respectivo Termo de Posse, onde serão declarados cumpridos todos os requisitos para o preenchimento do cargo; (b) do Termo de Confidencialidade e Não Competição, onde se comprometerá em manter confidenciais informações sigilosas do Shopping a que eventualmente venha a ter acesso; e (c) Termo de Adesão à Política de Negociação de Ativos da Administradora do Fundo.

Os cotistas do Fundo deverão votar em até 3 (três) candidatos, sendo que serão eleitos os 3 (três) candidatos que receberem mais votos. Desta forma, a dinâmica dos votos deverá seguir as instruções: para **APROVAR** o candidato, selecionar **APROVAR** somente na opção dos candidatos que deseja eleger e **ABSTENHO** ou **REJEITAR** em **TODOS** os demais candidatos.

QUÓRUM

As matérias acima dependerão da aprovação por **maioria simples** de votos dos cotistas presentes.

PARTICIPAÇÃO E PRESENÇA

Esclarecemos que a referida Consulta **não ocorrerá de forma presencial**, de modo que as deliberações serão tomadas **exclusivamente** por manifestação de voto por escrito dos Cotistas, conforme adiante.

COMO VOTAR

Os cotistas devem encaminhar seu voto até as **16h do dia 28 de outubro de 2026**. Somente serão aceitos pela Administradora os votos recebidos até tal prazo. Como forma de facilitar o acesso dos cotistas ao voto, os cotistas podem votar na Consulta Formal das seguintes formas:

Voto Via Administradora: o voto pode ser manifestado por meio do preenchimento da Carta-Resposta, cujo modelo encontra-se disponível no Anexo I à presente convocação e no site da Administradora e da CVM. O modelo de Carta-Resposta contempla as devidas instruções para preenchimento e envio.

Voto Via Área do Investidor da B3: os cotistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico de voto à distância disponibilizado pela B3, pelo portal Área do Investidor, na seção “Serviços”, “Assembleias em Aberto”.

Os e-mails serão encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que se considera que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados. Reforçamos a importância de os Cotistas manterem atualizados seus contatos em seu(s) agente(s) de custódia/corretora(s). Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da

convocação poderão participar da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no Artigo 77 da Resolução CVM nº 175.

Caso algum Cotista vote por mais de uma forma, será considerado o último voto recebido. Os cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins de quórum necessário para a aprovação das matérias, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

PRAZO DE VOTO

Somente serão aceitos pela Administradora os votos encaminhados pelos cotistas e recebidos pela Administradora impreterivelmente **até às 16h do dia 28 de outubro de 2026**.

Os cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum necessário para a aprovação da matéria, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da consulta formal poderão participar da consulta ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 77 da parte geral da Resolução CVM nº 175, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Caso os cotistas necessitem quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Administradora pelos meios indicados a seguir:

Rio Bravo Investimentos DTVM

E-mail: ri@riobravo.com.br

Telefone: (11) 3509-6500

Atendimento digital: <http://www.riobravo.com.br/whatsapp>

Por fim, segue abaixo a lista dos Anexos que compõem a presente Consulta Formal:

Anexo I - Instruções para voto e modelo de carta-resposta.

Anexo II - Informações e qualificações dos candidatos ao Comitê Consultivo.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora.do

GRAVATAÍ SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANEXO I
INSTRUÇÕES PARA VOTO VIA CARTA-RESPOSTA

Passo 1:

- Preencher todos os campos marcados em cinza; e
- Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

Passo 2: Imprimir o voto e assinar.

Passo 3: Enviar o voto para a Rio Bravo por correio ou e-mail, junto com cópia de documentação do cotista:

E_mail:

Digitalizar o voto assinado e enviar para o e-mail ASSEMBLEIAS.GRAV11@riobravo.com.br junto com um documento de identificação e documento que evidencie poderes em caso de procurador, conforme as instruções gerais abaixo.

Correio:

A/C: Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Ref.: Consulta Formal 01/2026 do **GRAVATAÍ SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32 – Vila Olímpia

CEP 04551-065 – São Paulo – SP

INSTRUÇÕES GERAIS

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação poderão participar da Consulta Formal ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 77 da parte geral da Resolução CVM nº 175, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial como foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

MODELO DE CARTA-RESPOSTA

[Local], [dia] de [mês] de 2026.

À

Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

("Rio Bravo" ou "Administradora")

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia

CEP 04551-065 – São Paulo – SP

Ref.: Consulta Formal 01/2026 do **GRAVATAÍ SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.459.737/0001-00 ("Fundo").

Em atenção à convocação encaminhada em 28 de setembro de 2026, manifesto o meu voto a respeito das deliberações da ordem do dia, no seguinte sentido:

Em pauta ordinária:

- (i) Demonstrações Contábeis do Fundo referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2026.

Voto do Cotista: ☐ Aprovar
 ☐ Rejeitar
 ☐ Abstenho-me de votar

Em pauta extraordinária:

- (ii) Eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo ("Comitê"), conforme detalhado no Regimento Interno do Comitê que integra o Regulamento do Fundo.

- **Candidato 1:** Phorbis Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada

Voto do Cotista: ☐ Aprovar
 ☐ Rejeitar
 ☐ Abstenho-me de votar

- **Candidato 2:** AD Shopping Fundo de investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, representado por sua gestora Capitânia Capital S.A.

Voto do Cotista: ☐ Aprovar
 ☐ Rejeitar
 ☐ Abstenho-me de votar

- **Candidato 3:** Capitânia Shoppings Fundo de investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, representado por sua gestora Capitânia Capital S.A.

Voto do Cotista: (☐) Aprovar
 (☐) Rejeitar
 (☐) Abstenho-me de votar

NOME DO COTISTA

CPF ou CNPJ

E-mail: E-MAIL DO COTISTA

Telefone: (DDD) NÚMERO DO TELEFONE DO COTISTA

Anexo II - Informações e qualificações dos candidatos ao Comitê Consultivo.

- Candidato 1: Phorbis Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada
- Candidato 2: AD Shopping Fundo de investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, representado por sua gestora Capitânia Capital S.A.
- Candidato 3: Capitânia Shoppings Fundo de investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, representado por sua gestora Capitânia Capital S.A.